



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.569, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA O VALOR MENSAL DA SUBVENÇÃO SOCIAL A SER CONCEDIDO AO INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO - IFAR, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O valor mensal da subvenção social a ser concedido ao **INSTITUTO FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO - IFAR**, de que trata o art. 1º, da Lei Municipal nº 2.509, de 16 de dezembro de 2022, para o mês de dezembro de 2023, passará a ser de R\$ 13.437,57 (treze mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 7.581,57 (sete mil e quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), referente ao repasse normal do mês de dezembro/2023, mais R\$ 5.856,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) que se refere a um aditivo, para atender à solicitação do IFAR feita junto ao Ministério Público Estadual, que se originou no Inquérito Civil nº 0362.0000116/2023, para ocorrer com o fechamento das despesas do ano calendário de 2023 (férias vencidas e a vencer e, 13º salários).

Art. 2º As despesas com a concessão da subvenção social a que se refere esta Lei, serão cobertas com os recursos constantes de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2023.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete